

PUBLICADO

Final Conselho de Sul  
em 09 a 22/10/93

Divisão de Expediente



## Prefeitura Municipal de Irati

### LEI Nº 1191

Súmula : Autoriza o Município de Irati a receber em doação a área de 450,00m<sup>2</sup> pertencente a senhora MARIA LUCIA ARAUJO DE MATOS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei.


**Art. 1º** - Fica o Município de Irati, autorizado a receber doação, sem encargos, a área de terreno correspondente a 450,00 m<sup>2</sup> (quatrocentos e cinquenta metros quadrados) com a seguinte descrição:

- 01 lote de terreno urbano, nº 06 (seis) da quadra nº 10, da planta SÃO FRANCISCO I, situado na cidade de Irati, à Rua nº 17, esquina com a Rua "D", com a área de 450,00 m<sup>2</sup>, retangular, medindo 15 m de frente para a Rua nº 17, por 30 m nas linhas laterais, confrontando de um lado com a Rua "D" e de outro com o lote 05; e nos fundos com 15 m divide com o lote 07 da mesma quadra.

**Art. 2º** - No aludido imóvel será erigido obra de finalidade social, que levará o nome de ADHMAR VIEIRA DE ARAUJO.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE IRATI, em 30 de setembro de 1.993.

  
FELIPE LUCAS  
PREFEITO